



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|                   |
|-------------------|
| Licitação<br>PMVG |
| Fls. _____        |

PROC. ADM. Nº. 668447/20120

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020

3ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2020

**Objeto:** cujo objeto cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

**I – PRELIMINAR**

Trata-se da análise documentos de habilitação e parecer técnico das empresas remanescentes, convocada a seguir:  
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, **item 39**.

MIRANDA E GEORGINI LTDA, **item 15**.

UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, **item 19**.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, e Decreto Municipal N. 09/2010 e suas alterações, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**II – DA ANÁLISE E DO PARECER**

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação das empresas, convocadas para arremate dos itens no certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Dessa forma, as propostas foram encaminhadas para Secretaria de Saúde para análise técnica.

**III – DA DECISÃO**

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

**INABILITAR A EMPRESA:**

UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, **item 19, conforme parecer anexo**.

**ITENS REMANESCENTES APROVADOS:**

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, **item 39, conforme parecer anexo**.

MIRANDA E GEORGINI LTDA, **item 15 conforme parecer anexo**.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 28 de julho de 2020.

  
FRANCISCA LUZIA DE PINHO  
PREGOEIRA



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 31/2020

FORNECEDOR: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA  
CNPJ:20.306.488/0001-97

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                                   | SIM | NÃO | OBSERVAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|
| Atestado de Capacidade Técnica                                                           | X   |     |            |
| Alvará de Funcionamento                                                                  |     | X   |            |
| Certidão de Regularidade Técnica (CRT)                                                   | X   |     |            |
| Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal. | X   |     |            |
| Registro do Produto                                                                      | X   |     |            |
|                                                                                          |     |     |            |

PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.

Responsável Técnico Avaliador:

Jackson Alves Lopes Souza  
Farmacêutico  
CRF-MT: 1401  
CRF-MT: 1401 - Jackson Alves Lopes Souza

REPROVADO

Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho  
Superintendente do CADIM

Várzea Grande, 27 de Julho de 2020.





|                                                                                    |                                                                     |                            |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>DE:</b> CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG | <b>PARA:</b> SAD – Pregoeira<br><br><b>Francisca Luzia de Pinho</b> | <b>DATA:</b><br>27/07/2020 | <b>C.I. Nº</b><br>423/2020 |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|

**Parecer Técnico Pregão Nº 31/2020**

Considerando a E-mail encaminhado a esta superintendência em 24/07/2020 referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** referente ao **item 39** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** referente ao Pregão Eletrônico 31/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,

  
**Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho**  
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*



SECRETARIA DE SAÚDE

**CÓPIA**

|                                                                             |                                                   |                     |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG | PARA: SAD – Pregoeira<br>Francisca Luzia de Pinho | DATA:<br>27/07/2020 | C.I. Nº<br>429/2020 |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|---------------------|

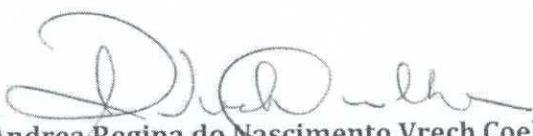
**Parecer Técnico Pregão Nº 31/2020**

Considerando a E-mail encaminhado a esta superintendência em 23/07/2020 referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** referente ao item 15 para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** referente ao Pregão Eletrônico 31/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,

  
**Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho**  
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG

|                                  |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| <b>PROTOCOLO Nº</b>              |                    |
| Data: <u>28/07/20</u>            | Horas: <u>8:50</u> |
| Resp.: <u>[assinatura]</u>       |                    |
| Setor de Licitação - P. M. V. G. |                    |